

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

O **Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP**, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e com sede na rua Marciano Henriques, nº107, bairro Centro, Igarapé, estado de Minas Gerais, na condição de Órgão Gerenciador, torna público para conhecimento dos **entes consorciados**, que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21.

1. OBJETO

- 1.1 O presente procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada voltada ao aprimoramento, à modernização e à integração dos processos de fiscalização automática de trânsito, monitoramento de dados de tráfego e gestão de infrações de trânsito, **com a inclusão do sistema centralizado de câmera de videomonitoramento para fiscalização do uso de rotativo.**
- 1.2 Esta Chamada não é direcionada a fornecedores.

2. DO PRAZO

- 2.1 A apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços deverá ser enviada, impreterivelmente, em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ou seja, **21 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.**

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 Para o presente objeto o Consórcio destinará sua capacidade operacional para atender exclusivamente aos seus entes consorciados, o que justifica a não realização de procedimento aberto aos demais entes da federação.
- 3.2 O procedimento será destinado exclusivamente aos municípios consorciados, e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, oriunda desta requisição, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3 Todo o processo de IRP será operacionalizado pelo Consórcio ICISMEP através do site, disponível no sítio eletrônico <https://icismep.mg.gov.br/intencao-de-registro-de-precos/> e pelos e-mails cadastrados.



- 3.4 O Órgão Gerenciador se reserva o direito de aceitar ou recusar, de forma justificada, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como a inclusão de novos itens na IRP.
- 3.5 É facultado aos órgãos consorciados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar se possui alguma IRP sob período de manifestação, em conformidade com o objeto desejado pelo município, e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
- 3.6 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, ou quando se tratar de sua renovação de vigência.
- 3.7 Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas através do email planejamento@icismep.mg.gov.br, por meio do contato: (31) 98444-4431 e, também, pessoalmente na sede do ICISMEP, localizada na rua Marciano Henriques, nº107, bairro Centro, Igarapé/MG, CEP 32510-008 de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h.

Igarapé/MG, 20 de julho de 2026.

Karenn Resende

Planejamento de Contratações
ICISMEP

Luiza Januzzi Santana Ribeiro

Coordenadora do Planejamento de Contratações
ICISMEP